

### PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 2.078/2023, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022 - SEMED, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69 e o Locador SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.592.102-63, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento. O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022 - SEMED	TERMO DE APOSTILAMENTO
Funcional Programática: 12.361.0002.2.339	Funcional Programática: 12.361.0002.2.339
Natureza da Despesa: 3.3.90.36	Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Subelemento: 3.3.90.36.14	Subelemento: 3.3.90.36.14
Fonte: 11110000	<b>Fonte: 15001001</b>

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 16 de fevereiro de 2023.